

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

Estudo Técnico Preliminar 43/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25209.001320/2026-19

2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda referente à aquisição de de rações para aves, gansos e perus, contido no Documento de Oficialização da Demanda nº 98/2026, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo descrever as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

Justificativa da Contratação

Há necessidade emergencial da contratação de fornecedores para alimentos (rações balanceadas) destinados às aves mantidas em produção na Seção de Criação e Produção de Animais (SECPA), observando as considerações técnicas conforme descritas neste artefato e nos demais documentos balizadores do processo.

As rações balanceadas são utilizadas para a alimentação equilibrada, visam o controle da variável nutricional, nos plantéis de gansos e perus mantidos na SECPA. Trata-se de demanda para material de consumo para manter os animais que estão sob responsabilidade do Instituto Evandro Chagas pela SECPA.

Os para uso científico pelo fornecimento de insumos biológicos (hemocomponentes) destinados a subsidiar as ações de vigilância, pesquisa, ensino e inovação na área de saúde pública do Instituto Evandro Chagas, destinadas à vigilância, pesquisa, ensino e inovação.

Considerando o atual processo de aquisição de rações e maravalhas (25209.004823/2025-65) encontrar-se em tramitação na CJU (06/04/2026), o que demandará determinado tempo até a definição do pregão e os andamentos administrativos de entrega dos objetos. Trata-se de alimentos para os animais dos biotérios do IEC.

Considerando que as rações de perus e gansos estão níveis baixo de estoque, há necessidade de compra emergencial para suprir a alimentação dos animais no período de transição entre o término das rações em estoque e o início do novo contrato a ser estabelecido.

Caso não haja essa contratação emergencial poderá haver prejuízos e descontinuidade no fornecimento de hemoderivados provenientes das aves, impactando diretamente nas ações de vigilância e pesquisa.

Com base na aferição do tempo de instrução da aquisição de rações via processo SEI nº 25209.004823/2025-65, considerando o parecer da CJU, verifica-se que o processo foi aberto em 28/10/2025, e após 180 dias de tramitação, o ofício de envio do processo datado de 02/04/2026 e o parecer emitido retornou em 27/04/2026. Contudo, ao registrar o tempo de evolução instrucional, observa-se que o trâmite atual demandará o dobro do prazo inicialmente estimado em 150 dias.

A contratação anterior teve vigência até 11/03/2026, sendo a última remessa recebida (ração paraaves) em 10/02/2026, com duração aproximada de três meses em condições normais a partir do término da remessa anterior, suprimindo o fornecimento até a segunda quinzena de julho/2026. A partir desse período, há ausência de alimento para as aves do plantel.

Diante dos atrasos processuais e da impossibilidade de cumprimento dos prazos previstos, torna-se imprescindível a abertura de processo emergencial de aquisição, a fim de intermediar a transição entre o término do material recebido da última parcela do contrato anterior e o início da nova contratação, garantindo o fornecimento contínuo de rações e evitando desabastecimento. Desta forma, foi indicado no item 6 do ETP 43/2026 o quantitativo necessário para 150 dias de cobertura do material 01 e 02 respectivamente. Foi calculado o consumo diário para cada espécie e multiplicado por 150 dias.

Desta forma, a ausência do material corresponde ao período de 25/07/2026 a 25/12/2026 (150 dias) conforme previsão baseada no processo anterior SEI: 25209.001182/2024-14 (posterior ao retorno do parecer da CJU demandou 203 dias, neste processo licitatório houve impugnação de edital e recurso contra decisões do pregoeiro).

A responsabilidade da gestão deve suprir essa necessidade a fim de evitar óbito de animais presentes no plantel por falta de alimento e/ou a eutanásia (em último caso) quando tecnicamente indicado, a aquisição emergencial também evita descontinuidade de fornecimento de hemoderivados durante o período de 150 dias (2ª quinzena de julho/26 até final de dezembro/2026 – data em que se prevê a chegada da ração do novo contrato)

Apontamento dos Riscos:

- **Falta de alimento:** risco direto de desabastecimento que compromete a sobrevivência dos animais.
- **Óbito de animais:** possibilidade de morte dos animais do plantel por falta de alimento.
- **Eutanásia:** necessidade de realizar eutanásia como medida extrema, quando indicação técnica.
- **Descontinuidade de fornecimento:** interrupção no fornecimento de hemoderivados durante o período crítico de 150 dias.
- **Impacto na gestão:** falha da gestão em suprir a necessidade pode agravar todos os riscos mencionados.
- **Dependência de aquisição emergencial:** necessidade de compras emergenciais para evitar os problemas listados.

A percepção desses termos gerais de registros desses prazos de aquisições deve caminhar para ajustes a fim de atingir um nível de melhor qualidade e agilidade nas aquisições. Dentro de um planejamento que leve em consideração as dificuldades e fatores regionais tanto de material quanto de pessoas.

Demais fatores envolvidos:

Impactos Éticos da Eutanásia

- **Bem-estar animal:** a eutanásia deve garantir uma “boa morte”, sem dor ou sofrimento, respeitando a dignidade do animal.
- **Responsabilidade moral:** gestores e veterinários enfrentam dilemas entre preservar a vida e evitar sofrimento prolongado.
- **Impacto emocional:** profissionais podem sofrer estresse psicológico e luto, exigindo suporte adequado.
- **Protocolos rigorosos:** a prática deve seguir normas técnicas e científicas para evitar erros e garantir segurança.

Responsabilidade Legal da Gestão

- **Normas regulatórias:** no Brasil, o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) estabelece métodos aceitáveis e inaceitáveis para eutanásia, visando garantir morte humanitária.
- **Obrigação da gestão:** cabe à administração suprir necessidades básicas (alimento, medicamentos, insumos) para evitar que a eutanásia seja a única alternativa.
- **Risco jurídico:** falhas podem gerar responsabilização civil e penal por negligência ou maus-tratos.
- **Descontinuidade de fornecimento:** a falta de hemoderivados por 150 dias compromete diagnósticos e/ou tratamentos e pode levar a decisões emergenciais.
- **Dependência de aquisição emergencial:** compras emergenciais são necessárias para evitar colapso no manejo dos animais e no fornecimento de insumos médicos.
- **Impacto na credibilidade:** falhas de planejamento podem comprometer a confiança em instituições responsáveis.
- **Subnutrição:** viola normas do CONCEA de bem estar e ética, compromete a credibilidade das pesquisas;
- **Planejamento de aquisição de novos animais:** considerando a necessidade de continuidade presente nos laboratórios referente a hemoderivados para manutenção dos serviços em saúde pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Criação e Produção de Animais	Gilmara Abreu da Silva Cavalcante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente objeto seja contratado existem requisitos mínimos para sua execução:

4.1. Requisitos de qualificação da contratada:

4.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos ou instrumento equivalente executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de rações balanceadas, compatível com o item licitado destinado a institutos ou centros de pesquisa;

4.1.3. Para os itens **01 a 02**: Registro para o exercício da atividade de fabricação, comercialização, armazenamento, importação ou exportação de produtos veterinários para si ou para terceiros, expedido por Departamento de Defesa Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura do Abastecimento e da Reforma Agrária nos termos da Portaria MAPA Nº 301 de 19/04/96 e nos termos do Decreto 5.053/2004.

Justifica-se a inserção deste tópico pois como o objeto de aquisição é alimentação animal e demais produtos veterinários, o órgão responsável pela regulamentação e fiscalização do setor de produtos destinado a alimentação animal é o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Desta forma, o estabelecimento que fabrica, fraciona, importa, exporta e comercializa rações, suplementos, premixes, núcleos, alimentos para animais de companhia, coprodutos, ingredientes e aditivos para alimentação animal deve ser registrado no MAPA, nas unidades descentralizadas deste órgão, na Unidade de Federação - UF de jurisdição do estabelecimento e observar legislação vigente.

4.2. Requisitos de qualificação dos bens:

4.2.1. **Para os itens 01 a 02**, observar a Instrução Normativa Nº 22, de 02 de junho de 2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento (MAPA) Regulamenta a embalagem, rotulagem e propaganda dos produtos destinados à alimentação animal.

Justifica-se a inserção de tópicos de qualificação da contratada e qualificação dos bens, visto que as rações utilizadas, com as características descritas como solução, são utilizadas desde 2008, sem intercorrências reprodutivas, fisiológicas e no desenvolvimento dos animais relacionados à dieta, são rações balanceadas e específicas para espécies de animais utilizados em pesquisa (diferente de animais utilizados em produção), **exigem cuidados e boas práticas na fabricação, no transporte e no armazenamento.**

4.3 Prazo e forma de entrega dos bens:

4.3.1. O prazo de entrega é de até trinta **(30) dias**, contados da assinatura do contrato/NE para todos os itens, com entrega única.

Data de fabricação: Não superior a 30 dias da data de entrega.

4.4 Prazo de Validade dos bens:

Itens 01 e 02: O prazo de validade estimado dos produtos será de no mínimo 6 (seis) meses;

4.5. Local de entrega dos bens: Rodovia BR-316, Km-07, S/N, Bairro Levilândia – Ananindeua-Pa - Serviço de Gestão Patrimonial e Frota Veicular (SOPAV) do IEC.

4.6. Natureza do objeto a ser contratado: Em cumprimento ao artigo 20 da Lei nº 14.133/21, informamos que os bens constantes no presente processo são **comuns**, haja vista possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Assim, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.7. Exigência de amostra: Em decorrência de urgência da necessidade (conforme item 2 e subitem 4.11 deste ETP), não será necessária a análise de amostras dos produtos.

4.8. Exigência de instalação: Não se aplica a presente contratação.

4.9. Exigência de treinamento de utilização: Não se aplica a presente contratação.

4.10 Garantias:

4.10.1. Garantia dos bens: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do 4.10.1. Garantia dos bens: Consumidor)

4.10.2. Garantia da contratação: Considerando a baixa complexidade da execução contratual, a inexistência de riscos vultosos ao erário — dado que o pagamento ocorre apenas após o recebimento definitivo do objeto, ou seja, após a entrega e a devida conferência da qualidade e conformidade nutricional das rações — e o objetivo de ampliar a competitividade entre as empresas especializadas no setor de nutrição animal laboratorial, esta Administração opta pela não exigência da garantia prevista no Art. 96 da Lei 14.133/2021, por entender que as sanções contratuais e os ritos de conferência técnica são suficientes para assegurar a fiel execução do contrato.

4.11. Justificativa para indicação da marca/fabricante:

Para os itens 01 e 02:

No contexto, descrito na justificativa da contratação (conforme item 2 deste ETP), a necessidade de que no descritivo da solução, para os itens 01 e 02, da administração pública indicar as marcas/fabricantes: Megazoo e/ou Nuvilab (**similares, equivalentes ou de melhor qualidade**), evita divergências, pois a mudança de alimentação dos animais (casa haja aquisição de outros modelos) ocasionará não somente prejuízos à saúde dos animais, mas também interfere nos índices reprodutivos e consequentemente nos resultados das pesquisas, demonstrando que as variáveis nutricionais são capazes de influenciar positivamente ou negativamente em pesquisas e experimentos, sendo necessário manter o padrão já adotado pela administração pública. Desta forma, incorrendo em exceção para a indicação de marca, conforme a Lei 14.133/2021, demonstra-se que é em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, conforme alínea b, Art. 41 da Lei 14.133/21 e tecnicamente manter a reprodutibilidade e em resultados de pesquisas científicas em saúde pública e vigilância.

4.11.1. Conforme indicação de similaridade, equivalência ou qualidade superior, para tanto exige-se que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

4.11.1.1. Ficará sujeito a análise: A administração pública procederá a análise dos presentes documentos e/ou laudos de comprovação de similaridade, equivalência ou qualidade superior a ser avaliada por médico veterinário lotado na SECPA.

4.11.2. A utilização de marcas ou modelos quando utilizadas servem de parâmetro de comparação para as empresas participantes. Serão aceitos produtos de qualquer fabricante, desde que atendam as especificações do descritivo contidos neste ETP e em Termo de Referência (TR) a ser elaborado pela equipe técnica e de apoio para o planejamento desta contratação, sendo exigido que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a(s) marca(s) de referência mencionada(s).

4.12. Forma de aquisição e pagamento

A aquisição do objeto deverá ser realizada através de **contratação direta**, com condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado no que couber, respeitados todos os elementos previstos na Lei 14.133/2021 e atendido todos os requisitos formais referente a contratação. A antecipação do pagamento não é condição indispensável para a obtenção do objeto, desta forma não será aplicável a presente contratação.

Conforme os indicativos apresentados no item 2 deste ETP, e visando o interesse público, que por sua supremacia e indisponibilidade deve ser sempre preservado, apontamos a necessidade de observar o artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outro bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;."

4.13. Participação de consórcios

Considerando que o objeto do presente processo de contratação refere-se à aquisição de bens comuns, sem complexidade técnica ou necessidade de capacidade operacional ampliada, entende-se que a formação de consórcios não se justifica.

A participação individual dos potenciais fornecedores é plenamente suficiente para atender às exigências contratuais, assegurando ampla competitividade entre empresas do mercado. A admissão de consórcios poderia, inclusive, gerar artificial concentração de mercado, reduzir a competição e aumentar o risco de prática anticoncorrencial, o que contraria o interesse público.

Assim, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a vedação à participação de consórcios em hipóteses devidamente justificadas, a Administração opta pela restrição, visando à eficiência do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa.

5. Levantamento de Mercado

Na análise das alternativas possíveis de soluções foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Instituto Evandro Chagas e foi realizada consulta com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Referência aos processos aquisitivos do próprio Instituto Evandro Chagas que tratam dos materiais descritos neste ETP:

- **Processo SEI: 25209.002310/2023-58** (processo de aquisição anual - IEC/PA);
- **Processo SEI: 25209.001221/2024-75** (processo de aquisição anual - IEC/PA);
- **Processo SEI: 25209.004823/2025-65** (Processo atual em tramitação - IEC/PA).

Compras de outros órgãos:

- Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri, SEI: 23086.000261/2024-16;
- Fundação BUTANTAN, pregão eletrônico: 90029/2024;
- Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, Pregão Eletrônico Nº 00068/2014 (SRP) , referente a Aquisição de Ração e maravalha de madeira de pinus.
- Fundação Oswaldo Cruz, Pregão Eletrônico 03/2020, UASG: 254422 – . Referente à Aquisição de ração autoclavável para camundongos e demais rações.

Em uma avaliação preliminar foi identificado que diversas empresas atendem os requisitos da contratação, portanto os requisitos não limitam a participação e são realmente indispensáveis para a aquisição dos bens. Observou-se também que principais institutos/centros/fundações e demais órgãos de pesquisa científica utilizam alguns materiais específicos considerando as peculiaridades para reprodutibilidade e demais variáveis influentes na pesquisa científica.

Foram considerados materiais disponíveis no mercado, para o atendimento da necessidade da administração pública:

5.1 – Dentre os materiais levantados para alimentação de aves (itens 01 a 02), destacamos:

Solução 1: Ração comercial balanceada do tipo extrusada: A extrusão é um processo contínuo no qual a matéria prima após ser moída e misturada é forçada até ser comprimida e passar pelo canhão extrusor em que a temperatura pode chegar de 100 até 150°C, e por um molde ou matriz, em um processo que passa por altas temperaturas e pressão, em curto espaço de tempo, fazendo com que a água não entre em estado de ebulição fazendo com que a ração passe por cisalhamento, cozimento e modelamento. Este processo modifica mais profundamente os ingredientes e a estrutura dos produtos como exemplo a gelatinização do amido, destruição de fatores antinutricionais, desnaturação de proteínas e expansão do material devido sua temperatura ser bem elevada.

Solução 2: Ração comercial balanceada do tipo peletizada: Para que haja a ingestão de forma efetiva pelo animal, as fabricantes aglutinam o pó (farelo) por meio de compostos úmidos em altas temperaturas e pressão. Isso consiste no processo de peletização, que é a aglomeração de partículas moídas e através de processos mecânicos combinando pressão, umidade e calor de 70 a 90°C, e é moldado em forma de peletes (tubular). Os peletes não tem diâmetro e tamanho uniforme e sua fabricação está diretamente dependente da espécie e idade dos animais que irá consumi-lo, ou seja, tem que ser compatível ao tamanho do bico da ave, que por serem seletivos, tende a selecionar os grãos maiores.

Solução 3: Ração comercial balanceada para aves (**fase: pré inicial**): alta digestibilidade, proporciona grande potencial de absorção de vitaminas e nutrientes. Custo mais elevado em relação a ração farelada inicial. Destinadas a aves filhotes recém nascidas até o 10º ao 15º dia de vida podendo se estender até o 21º dia de vida.

Solução 4: Ração comercial balanceada para aves (**fase: inicial**) do tipo farelada: Possui um processo um pouco mais simples na fabricação, onde os ingredientes são pesados, moídos e misturados de forma homogênea, até serem ensacados e armazenados. O prazo de validade desse tipo de ração costuma ser reduzido em relação às demais rações de outra forma física.

Solução 5: Ração comercial para aves: A formulação de ração para aves envolve a seleção e combinação cuidadosa de diferentes ingredientes para atender às necessidades nutricionais das aves em vários estágios de crescimento. Esse processo garante que as aves recebam as proporções adequadas de nutrientes: proteína, energia, vitaminas, minerais e água, que são necessárias para o desenvolvimento do corpo, formação de óvulos e resistência a doenças.

5.2 Possíveis impactos relacionados a rações de baixa qualidade

- **Subnutrição em aves aquáticas** pode causar:
 - Perda de peso e atraso no crescimento.
 - Deficiências minerais e vitamínicas.
 - Alterações metabólicas que comprometem resultados experimentais.
 - Maior suscetibilidade a doenças.
- **Rações de baixa qualidade** afetam diretamente a validade científica, pois introduzem variáveis não controladas nos experimentos.
- **Relatos de caso formais** ainda são escassos, mas revisões e relatórios técnicos já documentam os efeitos negativos da má nutrição.

5.3 Criação comercial X Criação para uso científico

Diferentemente da criação de animais voltada à produção comercial, cujo objetivo é atender mercados consumidores e a lógica econômica, a produção de animais de laboratório destinados à pesquisa, ao ensino e à vigilância requer uma abordagem distinta. Nesse contexto, as exigências sanitárias são ainda mais rigorosas e a biossegurança deve estar plenamente alinhada ao meio científico por meio da qualidade dos insumos, igualmente essencial, pois sustenta a validade dos resultados. Nesse sentido, o controle das variáveis — em especial da nutrição — é determinante para a saúde e o bem-estar dos animais utilizados em pesquisa, ensino e vigilância. Os alimentos fornecidos devem ser produzidos sob condições rigorosas de controle de fabricação, inclusive no transporte e armazenamento dos insumos, garantindo padrões elevados de qualidade. Algumas marcas já indicadas possuem certificações, dos seus processos produtivos, reconhecidas internacionalmente, como a ISO 9001:2015.

Considerando que os custos relacionados à materiais para biotério sofrem aumentos superiores quando comparados a outros nichos, pois no segmento de biotério há constante inovação e P&D por parte dos agentes de mercado, representados por um número reduzido de fabricantes, refletindo dificuldades, principalmente regionais, nas estimativas de preços, além de que as rações balanceadas para animais de laboratório e/ou específicas para espécies de aves apresentam alguns insumos, como vitaminas e/ou aditivos, dentre outros componentes, disponíveis no mercado internacional, sujeitos a grandes variações de preços que interferem diretamente na precificação do presente material a ser adquirido.

Conclui-se que há grande variação entre os alimentos de uma **criação comercial**, que por vezes **disponibiliza rações genéricas para aves** (de modo geral) aos animais mantidos e pode haver substituição de ingredientes na fórmula para otimização de custos, enquanto que os **biotérios de aves para uso científico** buscam ofertar o alimento específico para a espécie a fim de melhor atender às condições necessárias à qualidade de vida e bem estar animal como requer a pesquisa, ensino e vigilância em saúde pública amparado por legislação (Lei nº 11.794/2008) e orientações normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), responsável por regulamentar e fiscalizar o uso de animais em ensino e pesquisa científica no Brasil. Segundo Resolução Normativa nº 51 do CONCEA, de 19 de maio de 2021, estabelece que os alimentos devem ser específicos para cada espécie de animal utilizado em atividades de ensino e pesquisa científica. Essa resolução visa garantir a integridade e o bem-estar dos animais, promovendo métodos alternativos que respeitem os direitos dos animais e as normas ética. Desta forma, considerando os apontamentos descritos, há indicação das **solução 1** para o **item 01** e **solução 01 ou solução 02** para o **item 02**. As rações devem ser específicas para alimentação de gansos ou perus.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Memória de cálculo:

Item 01: RAÇÃO PARA GANSOS - Possuímos um plantel, atual em torno de 114 (cento quatorze) gansos e cada um deles consome em média 185g por dia. Perfaz um total médio de 21,090 Kg ao dia. Consequentemente, precisamos de 3.150 kg de ração para manter nossos animais pelo período de cinco meses (150 dias) (21 Kg x 150 dias = 3.150 kg). Encontra-se, no anexo I, o registro do consumo de rações, consta também o total das aves

disponíveis no plantel, referente a data: 06/04/2026, onde constam 114 gansos em abril/2026. Observa-se a necessidade de manter os animais em produção para suprir as demandas constantes por hemocomponentes solicitadas no decorrer do ano.

Item 02: RAÇÃO PARA PERUS - Atualmente, a SECPA possui um plantel de 09 (nove) perus, consomem em média 275g a 310g de ração por animal ao dia, em média totaliza em 2,475 Kg de ração por dia para manter 9 animais. Consequentemente, precisamos em torno de 375kg de ração para manter nossos animais pelo período de cinco meses (150 dias) (2,475 Kg x 150 dias = 371,25 kg ~ **372Kg**). Encontra-se, em anexo, o registro do consumo de rações onde quantifica também o total das aves disponíveis no plantel, referente a data: 06/04/2026, onde constam 9 perus em abril/2026, infere-se que para a renovação e manejo do plantel, há ovos inseridos na chocadeira para a incubação e consequentemente implicará em nascimento de novas aves para a renovação dos animais. Os números atuais presentes na tabela (anexo I), especifica o consumo do plantel, no entanto apresentam o quantitativo de animais reduzido atualmente para nove (9), abaixo do número ideal para a estabilidade do plantel. Observa-se a necessidade de manter os animais em produção para suprir as demandas constantes por hemocomponentes solicitadas no decorrer do ano.

Referência documental de suporte:

Os quantitativos estipulados tomaram como base o histórico de consumo médio e a quantidade de animais mantidos e os quantitativos dos materiais presentes no setor e possíveis parcelas em remessa a ser entregue por fornecedor, conforme relatório em planilha de memória de cálculo - sintética dos materiais (anexo I) deste ETP.

7. Descrição da solução como um todo

Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>), foi verificado que ainda não há padronização para a solução escolhida, contudo utilizamos o Sistema de Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal (CATMAT/CATSER) para definir o objeto a ser licitado, conforme coluna CATMAT disponível no quadro abaixo.

Detalhamento dos bens a serem adquiridos para atender a necessidade:

Item	ID do item no PCA	Descritivo	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor estimado pelo(s) requisitante(s)
01	2956	Ração para Gansos Ração do tipo extrusada específica para aves aquáticas (anseriformes), com níveis nutricionais contendo vitaminas, sais minerais e aminoácidos. Em fase manutenção. (serão descritos em TR as faixas de valores referente aos níveis de garantia nutricional) Data de Validade: mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Características organolépticas (sensoriais): Toda a ração deve apresentar-se íntegra e mantidas as suas características de odor; cor; sabor; consistência etc. * Laudo Técnico: Apresentação do Laudo de Controle da Qualidade do fabricante a cada lote da ração fornecida. Marca(s)/Modelo(s): Megazoo (conforme justificativa técnica em anexo) ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Neste caso de similaridade, equivalência ou	335001	Kg	3.150	R\$ 143.860,50

		qualidade superior, a empresa participante deve demonstrar desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a(s) marca(s) de referência mencionada(s), conforme item 4.11.1 deste ETP.				
02	2957	Ração para Perus Ração do tipo extrusada específica para aves de médio porte (galliformes), com níveis nutricionais contendo vitaminas, sais minerais e aminoácidos. Em fase manutenção. (serão descritos em TR as faixas de valores referente aos níveis de garantia nutricional) Data de Validade: mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Características organolépticas (sensoriais): Toda a ração deve apresentar-se íntegra e mantidas as suas características de odor; cor; sabor; consistência etc. * Laudo Técnico: Apresentação do Laudo de Controle da Qualidade do fabricante a cada lote da ração fornecida. Marca(s)/Modelo(s): Nuvilab (conforme justificativa técnica em anexo) ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Neste caso de similaridade, equivalência ou qualidade superior, a empresa participante deve demonstrar desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a(s) marca(s) de referência mencionada(s), conforme item 4.11.1 deste ETP.	265560	Kg	372	R\$ 16.740,00
Valor total estimado						R\$ 160.600,50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Metodologia da pesquisa de preços: A metodologia a ser utilizada para obtenção dos preços de referência será a média aritmética simples ou mediana, dos valores obtidos na pesquisa de preços, dependendo da distribuição destes valores, desde que o cálculo incida sobre o conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Uso de preços referenciais: A pesquisa de preços referenciais será viabilizada pela utilização dos seguintes parâmetros: sistemas oficiais de governo tais como Painel de preços ou Banco de preços em Saúde, contratações similares feitas pela Administração Pública, tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, pesquisas publicadas em mídias especializadas (banco de preços, fonte de preços, sites especializados e sites de domínio amplo) e pesquisa direta com fornecedores através de e-mail.

Memória de cálculo dos preços: A memória de cálculos dos preços pesquisados será apresentada através de Planilha de Estimativa de Preços.

Referencial documental de suporte: Os documentos referenciais de suporte para a estimativa de preços são: Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 e Lei 14.133 de 01º de abril de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ainda, de acordo com o § 3º o parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Sendo assim, levando em consideração **o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala, o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade**, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar a **licitação por itens** na aquisição do objeto.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens descritos neste ETP estão contemplados no Plano de Contratações Anual vigente (PCA 2026), conforme IDs fornecidas, especificamente no DFD 98/2026 (emergencial), ao qual foi atribuído um valor estimado de R\$ 160.600,50 (cento e sessenta mil seis centos reais e cinquenta centavos). O documento formalizador da demanda estimada para 5 meses, afim de complementar o consumo entre o final da vigência de contratos atuais e o início da nova vigência contratual pelo processo em tramitação, não representa elevação do consumo pois necessariamente haverá ajustes na demanda desses materiais (ração aves: gansos e perus) visto que o processo em tramitação, referente ao ano corrente (SEI: 25209.004832/2025-65), é por Registro de Preços, o que favorece a solicitação de demanda mínima futura para cumprir somente o consumo real no ano corrente, durante o primeiro período de vigência da ATA do processo.

O objeto também está alinhado ao Planejamento Estratégico do Instituto Evandro Chagas, com o objetivo de buscar efetividade na Pesquisa e no apoio a Vigilância em Saúde, ampliar a abrangência da Pesquisa e Vigilância; ampliar e fortalecer a atuação do IEC na predição e na prevenção de doenças e agravos para a elevação da cobertura em Vigilância em Saúde.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do Instituto Evandro Chagas contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra /contratação pretendida ou contratações futuras.

Dentre as contratações já realizadas em anos anteriores, há processos de aquisição de objeto idêntico, pelo IEC nos processos:

Para os itens 01 a 02:

SEI NUP: 25209.001025/2021-58, pregão eletrônico nº 040/2021 do Instituto Evandro Chagas;

SEI NUP: 25209.005797/2022-40, pregão eletrônico nº 00015/2023 do Instituto Evandro Chagas;

SEI NUP: 25209.002310/2023-58, pregão eletrônico nº 00051/2023 do Instituto Evandro Chagas;

SEI NUP: 25209.001221/2024-75, pregão eletrônico nº 90038/2024 do Instituto Evandro Chagas;

SEI NUP: 25209.004823/2025-65, processo (SRP) em análise pela CJU (07/04/2026), para pregão eletrônico do IEC.

12. Providências a serem Adotadas

Para que o objeto seja contratado e entregue corretamente e a contratação surta seus efeitos, **não serão necessárias** atividades para adequação do ambiente da organização.

Não será necessária a capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços, devido as especificidades do objeto a ser contratado.

13. Resultados Pretendidos

Com a aquisição do objeto, espera-se contribuir com a missão do IEC de "Atuar em pesquisa científica, apoio a vigilância e ensino, para produção, disseminação e divulgação de conhecimentos e inovações tecnológicas que subsidiem políticas públicas de saúde".

Outrossim, é possível citar outros benefícios, tais como:

Diretamente, a produção dos biomodelos (animais) e insumos biológicos (hemocompones), atende a uma diversidade de projetos de fármacos, estudos com vírus respiratório, febres hemorrágicas e na elaboração de hemoderivados para diagnósticos e produção de antígenos, alguns desses, utilizados na testagem de vírus causadores de encefalites em humanos e raiva, o que demonstra grandes desdobramentos na área da saúde pública.

Caso não haja essa contratação emergencial poderá haver prejuízos e descontinuidade no fornecimento de hemoderivados provenientes das aves, impactando diretamente nas ações de vigilância e pesquisa.

Demais resultados pretendidos:

- **Eliminação do risco de desabastecimento**
 - Garantir fornecimento contínuo de alimento, evitando subnutrição e óbito dos animais.
- **Prevenção de óbitos**
 - Aves mantidas em condições nutricionais adequadas, preservando o plantel e evitando perdas irreversíveis.
- **Evitar eutanásia emergencial**
 - Reduzir a necessidade de medidas extremas, que geram impacto ético, emocional e jurídico.
- **Continuidade do fornecimento de hemoderivados**
 - Garantir produção ininterrupta para pesquisas e serviços de saúde pública, evitando colapso científico e assistencial.
- **Mitigação de riscos jurídicos**
 - Cumprimento das normas do CONCEA e da Lei Arouca (11.794/2008), evitando responsabilização civil e penal por negligência.
- **Fortalecimento da credibilidade institucional**
 - Demonstração de gestão responsável e ética, assegurando confiança da comunidade científica e da sociedade.
- **Eficiência administrativa**
 - Planejamento adequado reduz necessidade de aquisições emergenciais, garantindo agilidade e melhor qualidade nos processos licitatórios.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes são exigir que:

- Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448 -2;
- A(s) Contratada(s) deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- A(s) Contratada(s) certifiquem que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

- Os bens fornecidos pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

14.2. Sustentabilidade:

Com o objetivo de preservar a competitividade e a atratividade do certame, à luz dos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, **os itens 01 a 02** são dispensados de comprovação de atendimento a requisitos ambientais em função, dentre outros, dos seguintes aspectos: **condições do mercado, origem/procedência dos itens e natureza dos itens.**

Plano Diretor de Logística Sustentável:

O Órgão contratante não possui um Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) implementado, contudo já adota as orientações do **Guia de Licitações Sustentáveis da AGU**, referente aos critérios de sustentabilidade ambiental em todas as aquisições de materiais e contratações de serviços.

Além disso, realiza ações para redução de utilização de materiais de consumo tais como resma de papel, cartucho, tonners, canetas, copos descartáveis e redução do consumo de energia elétrica e água. Outrossim, a instituição realiza o gerenciamento de resíduos através de um contrato para coleta de resíduos contaminantes e incentiva a coleta seletiva através da implantação de pontos de coleta nos campi de Belém e Ananindeua.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos bens referenciados neste Estudo mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que se possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILMARA ABREU DA SILVA CAVALCANTE

Tecnologista em Pesquisa e Investigação Biomédica

DANIEL MELO ALMEIDA

Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica



Assinou eletronicamente em 06/07/2026 às 09:29:23.

ANA NERY GOMES COELHO



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 14:55:14.